

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 12 de SETEMBRO de 2012, a requerimento de **Abílio Gomes Marques**, contribuinte fiscal n.º 104 919 612, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 111/83 (cento e onze barra oitenta e três), emitido a favor de **José Dantas Alves**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 25 de Junho de 2012**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 51, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1052, sito no lugar de Crasto, freguesia da Ribeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 168/19870805. -----


----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 51 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 51 – Com a área de 463,66 m² (quatrocentos e sessenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com áreas de implantação de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) e de construção de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 3 (três) pisos, sendo 1 (um) abaixo e 2 (dois) acima da cota de soleira e de um anexo com área de implantação e construção de 48,00 m² (quarenta e oito metros quadrados). ----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 12 de SETEMBRO de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º